

# Dívidas do Congresso

*Luiz Orlando Carneiro \**

05 JUL 1990

O Presidente do Supremo Tribunal Federal reconvocou ontem, com a liminar concedida a seis partidos de oposição ao governo Collor, o Congresso Nacional para que vote a Lei de Diretrizes Orçamentárias, adiando o fim da penúltima fase da atual legislatura. O presidente do Senado havia criado um caso constitucional, devolvendo ao Executivo para sanção, sem que fosse votado, o projeto da LDO, e saiu atirando na Câmara, culpando-a por tentar obter do Senado, como simples "Casa homologatória", a aprovação, na calada da noite, de matérias que ficam retidas, semanas e semanas, nas mãos dos deputados.

Os parlamentares já estavam retornando a seus estados, de mãos vazias, sem poder acenar para os eleitores menos afortunados com a lei que queriam impor, promovendo a volta dos reajustes salariais automáticos. Os deputados — diga-se de passagem — muito mais preocupados do que os senadores, já que, destes, 50 têm ainda pela frente quatro anos de mandato.

Culpa da Câmara ou do Senado, o fato é que o Legislativo estará encerrando esta sessão com um saldo melancólico de realizações, espremido entre um Executivo que não lhe dá trégua e um Judiciário cujo cumbe, o STF, vem cumprindo com presteza e independência notáveis sua missão precípua de guarda da Constituição.

Na confusa última semana de trabalho regular do Congresso, passou mais ou menos despercebida a aprovação da Medida Provisória 188, prorrogando até 31 de dezembro a vigência das atribuições do Conselho Monetário Nacional. A medida foi baixada para atender o Art. 25 das disposições transitórias constitucionais, segundo o qual foram revogados, em função da nova Carta, "todos os dispositivos legais que atribuem ou deleguem ao Poder Executivo competência assinalada pela Constituição ao Congresso Nacional".

Ora, um ano e oito meses depois, o Congresso ainda não discutiu para valer, e muito menos está para votar, a lei complementar destinada a regulamentar o sistema financeiro nacional, prevista no Art. 192 da nova



Constituição. Enquanto a lei — exige maioria absoluta — não é votada, as competências assinaladas pela Constituição ao Congresso nas áreas financeira, cambial e monetária, continuam com o Conselho Monetário Nacional, instituição tipicamente executiva, presidida pela ministra da Economia, e vice-presidida pelo ministro da Infra-Estrutura.

Assim é que o Congresso vai ter de abdicar, provavelmente até a próxima legislatura, de prerrogativas fundamentais que tem em tese, por incapacidade de votar a regulamentação de matérias tão relevantes como o sistema financeiro nacional, objeto de cinco projetos de lei, dos quais quatro extinguem o Conselho Monetário Nacional, fortalecem o Banco Central como órgão de cúpula do sistema e transferem para o Judiciário a liquidação das instituições financeiras sem condições de permanecer no mercado.

Com as eleições no horizonte de outubro, o Congresso chega praticamente ao fim desta Legislatura sem regulamentar as principais prerrogativas que concedeu a si próprio, quando era Constituinte. Habitou-se, por inércia e falta de quorum, a um processo legislativo em que a iniciativa esperada é sempre a do Executivo, através do instituto da medida provisória o qual, por sua vez, as lideranças oposicionistas do Congresso tentaram, mas não conseguiram, limitar e regulamentar.

Embora sem dispor de maioria firme e estável no Congresso, o governo Collor teve razoável sucesso na edição de 49 medidas provisórias, das quais dez reeditadas. Foram promulgadas, em sua forma original, seis dessas medi-

dades, e sancionadas (com emendas do Congresso) outras 19. O Executivo revogou, por admitir inconstitucionalidade ou por não precisar mais delas, sete medidas provisórias. Apenas uma — a MP 185, que dava ao presidente do TST o arbítrio de suspender por até seis meses, nos dissídios coletivos, decisões dos TRTs — foi rejeitada pelo Congresso.

Como se pode verificar, o Legislativo fez muito barulho nas duas ocasiões em que estava em jogo o salário do eleitorado, e a Câmara chegou a aprovar em "urgência urgentíssima", na base dos votos das lideranças, uma nova legislação tornando mais pesadas as penas para crimes de seqüestro. Mas ficou devendo até a votação final de matérias praticamente aprovadas, como o plano de custeio e benefícios da Previdência e o Código de Defesa do Consumidor — embora esta última tenha perdido o epíteto de código para ter tramitação mais rápida.

*O Congresso chega  
praticamente ao  
fim da legislatura  
sem regulamentar  
as prerrogativas  
que concedeu a si  
próprio.*